



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL Nº 5.200/2019
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	
1º						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

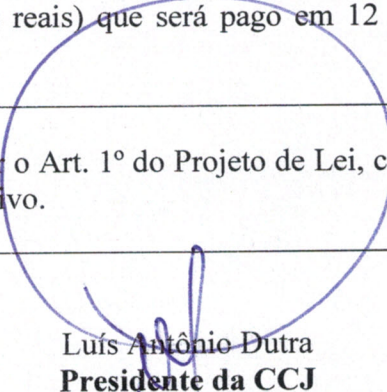
Altera o caput do Art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

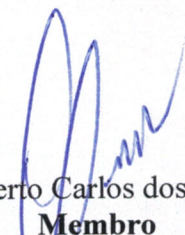
“Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2020, a repassar aos 02 (dois) profissionais Fisioterapeutas que atuam no Estratégia Saúde da Família, a título de abono, o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Justificativa:

Constata-se a necessidade de emendar o Art. 1º do Projeto de Lei, com vistas a deixar mais clara e concisa a redação do referido dispositivo.


Anderson Teixeira
Vice-Presidente


Luís Antônio Dutra
Presidente da CCJ


Humberto Carlos dos Santos
Membro